
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.844, DE 06 DE ABRIL DE 2006.

Institui o Dia 09 de Dezembro como o Dia Estadual do Fonoaudiólogo e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 09 de dezembro como o “Dia Estadual do Fonoaudiólogo”.

Art. 2º No dia 09 de dezembro, denominado como o “Dia Estadual do Fonoaudiólogo”, haverá na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, uma Sessão Especial para discutir aspectos relevantes sobre o exercício de fonoaudiologia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de abril de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.658, de 07/04/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

